



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 4561/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais n.º. 9.302, de 05/01/2024 e n.º. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	22/09/2026 à 28/09/2026.
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://compras.assis.sp.gov.br/
Critério de julgamento:	Menor preço por item.



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **FONTE/CARREGADORES DE ALIMENTAÇÃO PARA NOTEBOOK**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1.O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br/>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://compras.assis.sp.gov.br/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o Agente de Compras examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Anexo I - Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação exigidos, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele em sua proposta e/ou em seu cadastro na plataforma ComprAssis, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 22 de setembro de 2026

KARINA KAGEYAMA

Agente de Compra



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de Carregadores/Fontes de Alimentação para Notebooks VAIO FE14, destinados ao uso dos professores nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação, em observância às condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NOTEBOOK VAIO FE14 Especificações técnicas detalhadas: • Compatibilidade declarada: Linha Vaio FE14 (substituição do modelo LiteOn PA-1450-26 ou equivalente homologado). • Tensão de entrada (AC): 100V a 240V (Bivolt automático), 50/60 Hz. • Tensão de saída (DC): 19V (tolerância de $\pm 5\%$). • Corrente de saída (DC): Mínimo de 2.37A (aceitável 3.42A). • Potência nominal: Mínimo de 45W (aceitável 65W). • Conector de saída (Plug DC): Conector cilíndrico tipo barril medindo 4,0 mm (diâmetro externo) $\times$ 1,7 mm (diâmetro interno), sem pino agulha central. • Polaridade do conector: Centro positivo (+), externo negativo (-). • Proteções mínimas: Contra sobretensão (OVP), sobrecorrente (OCP) e curto-circuito (SCP). • Eficiência Energética e Sustentabilidade: Classificação de eficiência energética internacional nível VI (DoE Level VI / CoC Tier 2), atestada por símbolo com o numeral romano "VI" gravado no corpo/rótulo da fonte, assegurando consumo máximo em modo de espera (no-load) de até 0,10 W e eficiência operacional média mínima de 87%. • Normas de Segurança e Conformidade Técnica: Conformidade técnica comprovada com a norma de segurança elétrica para equipamentos de tecnologia da informação IEC/EN 62368-1 (ou IEC 60950-1), devendo possuir as marcações de conformidade e segurança técnica (como CE, UL, FCC ou equivalentes reconhecidos) gravadas na carcaça. • Padrão Construtivo e Procedência (OEM): Produto novo, de primeiro nível de montagem (padrão Tier-1 OEM), idêntico em padrão construtivo, tolerância e durabilidade às fontes originais de fábrica dos equipamentos a que se destinam. São expressamente vedados adaptadores de padrão universal com pontas intercambiáveis, fontes com chave seletora manual de voltagem, fontes remanufaturadas ou produtos sem identificação clara de fabricante. • Rastreabilidade e Identificação: Rótulo contendo informações técnicas completas, especificações elétricas de entrada e saída, código do modelo (Part Number), código de lote e número de série individual para fins de rastreabilidade de garantia. • Acessórios/Certificação: Acompanha cabo de força com plugue no padrão brasileiro NBR 14136 e certificação Inmetro.	UN	50



FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE A515-54

Especificações técnicas detalhadas:

- Compatibilidade declarada: Notebooks Acer Aspire A515-54 (substituição do modelo LiteOn PA-1450-26 ou equivalente homologado).
- Tensão de entrada (AC): 100V a 240V (Bivolt automático), 50/60 Hz.
- Tensão de saída (DC): 19V (tolerância de $\pm 5\%$).
- Corrente de saída (DC): Mínimo de 2.37A (aceitável 3.42A).
- Potência nominal: Mínimo de 45W (aceitável 65W).
- Conector de saída (Plug DC): Conector cilíndrico medindo 3,0 mm (diâmetro externo) $\times$ 1,1 mm (diâmetro interno).
- Polaridade do conector: Centro positivo (+), externo negativo (-).
- Proteções mínimas: Contra sobretensão (OVP), sobrecorrente (OCP) e curto-circuito (SCP).
- Eficiência Energética e Sustentabilidade: Classificação de eficiência energética internacional nível VI (DoE Level VI / CoC Tier 2), atestada por símbolo com o numeral romano "VI" gravado no corpo/rótulo da fonte, assegurando consumo máximo em modo de espera (no-load) de até 0,10 W e eficiência operacional média mínima de 87%.
- Normas de Segurança e Conformidade Técnica: Conformidade técnica comprovada com a norma de segurança elétrica para equipamentos de tecnologia da informação IEC/EN 62368-1 (ou IEC 60950-1), devendo possuir as marcações de conformidade e segurança técnica (como CE, UL, FCC ou equivalentes reconhecidos) gravadas na carcaça.
- Padrão Construtivo e Procedência (OEM): Produto novo, de primeiro nível de montagem (padrão Tier-1 OEM), idêntico em padrão construtivo, tolerância e durabilidade às fontes originais de fábrica dos equipamentos a que se destinam. São expressamente vedados adaptadores de padrão universal com pontas intercambiáveis, fontes com chave seletora manual de voltagem, fontes remanufaturadas ou produtos sem identificação clara de fabricante.
- Rastreabilidade e Identificação: Rótulo contendo informações técnicas completas, especificações elétricas de entrada e saída, código do modelo (Part Number), código de lote e número de série individual para fins de rastreabilidade de garantia.
- Acessórios/Certificação: Acompanha cabo de força com plugue no padrão brasileiro NBR 14136 e certificação Inmetro.

2

UN

10



2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2. Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021 em se tratando de compras para entrega imediata ou de valor inferior a 1/4 do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Prazo de execução dos serviços: 15 dias contados do envio da autorização de fornecimento/nota de empenho, para instalação e configuração dos equipamentos.

3.2. Local de entrega: Secretaria Municipal da Educação e unidades escolares indicadas pela Divisão de Informática.

3.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia exigido é de no mínimo 1 (um) ano, prestado diretamente pelo fabricante. O fabricante deverá possuir canal oficial de RMA e representação no Brasil. O fornecedor vencedor responderá solidariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), sendo obrigatório que o produto entregue seja devidamente nacionalizado, com estrita regularidade fiscal e aduaneira, e que possua cobertura da garantia oficial do fabricante no país.



4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para contratações com **valores inferiores a R\$65.492,11** para serviços e compras em geral.

4.2. A aquisição revela-se vital para a continuidade do trabalho pedagógico e o uso dos notebooks VAIO FE14 e Acer Aspire pelos professores da rede municipal de ensino, amparando o desenvolvimento das aulas e a utilização de recursos digitais na educação municipal.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de



Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Pagamento

6.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Centro de Custo: 75 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II. Ficha(s): 1937 QESE

III. Fonte 01 - Tesouro.

Assis, 18 de setembro de 2026

Alexandre Camargo Ribeiro
Chefe de Divisão

